



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.825/2025

Interrompe licença concedida para tratamento de saúde de pessoa da família de servidora pública da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal ; e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração exarado pela servidora; e

CONSIDERANDO o Processo Digital de Nº. 33589/2025 da Divisão de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art.1º. Fica interrompida a licença concedida para tratamento de saúde de pessoa da família da servidora, **LAIS MICHELE BIGASKI**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, portadora da cédula de identidade **RG** nº. X.XXX.633-3 e inscrita no **CPF** nº XXX.XXX.039-60.

Art.2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de novembro de 2025.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal